



COMPLEMENTAR Nº 249, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 170, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 170, de 08 de Maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12 ...

II - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

“Art. 48 ...

III - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,89%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos;

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2016, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas mediante Lei Municipal.

“Art. 105 Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em julho/2016, que faz parte integrante da presente Lei Complementar.



Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar nº 229, de 30 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		81.395.709,90				
1	2016	84.926.294,34	(3.530.584,44)	4.807.148,74	1.276.564,30	2,50%
2	2017	88.381.844,32	(3.455.549,98)	5.002.745,90	1.547.195,93	3,00%
3	2018	91.752.255,70	(3.370.411,37)	5.193.523,91	1.823.112,53	3,50%
4	2019	94.887.318,70	(3.135.063,00)	5.370.980,30	2.235.917,30	4,25%
5	2020	97.764.354,22	(2.877.035,52)	5.533.831,37	2.656.795,85	5,00%
6	2021	100.359.194,99	(2.594.840,77)	5.680.709,15	3.085.868,38	5,75%
7	2022	102.646.094,61	(2.286.899,62)	5.810.156,30	3.523.256,68	6,50%
8	2023	104.452.554,21	(1.806.459,60)	5.912.408,73	4.105.949,13	7,50%
9	2024	105.737.767,77	(1.285.213,56)	5.985.156,67	4.699.943,11	8,50%
10	2025	106.458.303,09	(720.535,32)	6.025.941,68	5.305.406,36	9,50%
11	2026	105.970.050,47	488.252,62	5.998.304,74	6.486.557,36	11,50%
12	2027	104.417.552,73	1.552.497,74	5.910.427,51	7.462.925,26	13,10%
13	2028	102.692.798,11	1.724.754,61	5.812.799,89	7.537.554,51	13,10%
14	2029	100.784.660,14	1.908.137,97	5.704.792,08	7.612.930,05	13,10%
15	2030	98.681.336,84	2.103.323,31	5.585.736,05	7.689.059,35	13,10%
16	2031	96.370.310,10	2.311.026,73	5.454.923,21	7.765.949,95	13,10%
17	2032	93.838.302,70	2.532.007,41	5.311.602,04	7.843.609,45	13,10%
18	2033	91.071.232,59	2.767.070,11	5.154.975,43	7.922.045,54	13,10%
19	2034	88.054.164,59	3.017.068,00	4.984.198,00	8.001.266,00	13,10%
20	2035	84.771.259,08	3.282.905,50	4.798.373,16	8.081.278,66	13,10%
21	2036	81.205.717,70	3.565.541,38	4.596.550,06	8.162.091,44	13,10%
22	2037	77.339.725,66	3.865.992,04	4.377.720,32	8.243.712,36	13,10%
23	2038	73.154.390,75	4.185.334,91	4.140.814,57	8.326.149,48	13,10%
24	2039	68.629.678,56	4.524.712,19	3.884.698,79	8.409.410,98	13,10%
25	2040	63.744.343,89	4.885.334,68	3.608.170,41	8.493.505,09	13,10%
26	2041	58.475.857,98	5.268.485,91	3.309.954,23	8.578.440,14	13,10%
27	2042	52.800.331,45	5.675.526,53	2.988.698,01	8.664.224,54	13,10%
28	2043	46.692.432,54	6.107.898,90	2.642.967,88	8.750.866,78	13,10%
29	2044	40.125.300,52	6.567.132,03	2.271.243,43	8.838.375,45	13,10%
30	2045	33.070.453,79	7.054.846,73	1.871.912,48	8.926.759,21	13,10%
31	2046	25.497.692,61	7.572.761,18	1.443.265,62	9.016.026,80	13,10%
32	2047	17.374.995,88	8.122.696,73	983.490,33	9.106.187,07	13,10%
33	2048	8.668.411,76	8.706.584,12	490.664,82	9.197.248,94	13,10%
34	2049	(658.058,25)	9.326.470,01	(37.248,58)	9.289.221,43	13,10%
35	2050	-	-	-	-	-